

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.899, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 2.095/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor Claudimir Seghetto Muniz, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1103-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º fica SUSPENSA a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida pela Portaria nº 5.337 de 22/03/2017, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do servidor.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro